



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	22
PREVIPALMAS.....	22
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 116 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, **RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS**, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora **Noemi Oliveira de Souza**, cargo Superintendente de Elaboração Legislativa, matrícula nº 174761 relativas ao período aquisitivo 12/12/2021 a 11/12/2022, marcadas para o período de 12/01/2023 a 26/01/2023.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema

necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 2 (dois) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 668/GAB/SEPLAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE** a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
259201	JACKSON SANTOS	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	05/12/2022	2022072025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

**Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber**  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**Francisco Almeida Costa**  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 677/GAB/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da lei nº

1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

DEZEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	297121	ADELMAN CUNHA ROCHA	VIGIA	III	B	28/12/2022
2	260291	ADEMIR ESTELITA VIEIRA	MOTORISTA	II	D	24/12/2022
3	111201	AILTON ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	11/12/2022
4	300081	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	C	10/12/2022
5	137621	ANTONIO ADELZIO GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	31/12/2022
6	413020697	APOLIANA RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	F	21/12/2022
7	307151	CLAUDIO GOMES DE CARVALHO	CONTADOR	III	C	10/12/2022
8	163191	DONATO PEREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	IV	B	7/12/2022
9	262741	EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	11/12/2022
10	306961	ELVIS PRESLEY BENMUYAL DA COSTA	VIGIA	I	H	19/12/2022
11	158921	FERNANDO CORREIA COSTA	MECANICO	II	F	13/12/2022
12	263441	JANDECARLOS CORREA COELHO	VIGIA	II	G	23/12/2022
13	255181	JERUZA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	21/12/2022
14	169301	JORANA DARCY ROSA SEVERINO NOLASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	19/12/2022
15	169071	JOCELO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	17/12/2022
16	251741	JOSE LEONCIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	III	A	3/12/2022
17	251721	JOSE MARIA DOURADO ROSENO	MOTORISTA	III	C	2/12/2022
18	294132	LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	III	C	2/12/2022
19	320681	LUCIANE SANTANA ROCHA	FONOAUDILOGO	II	E	5/12/2022
20	334841	LUDMILA INES NUNES PRESTES	PSICOLOGO	III	C	9/12/2022
21	334181	MARCELO LOPES JUSTINO	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	I	H	31/12/2022
22	413025634	MARIVALDA FERREIRA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	E	7/12/2022
23	163351	NELSON EVANGELISTA DE MEDEIROS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	G	20/12/2022
24	175041	OSVALDO BEZERRA SILVA	CONTADOR	III	B	11/12/2022
25	413031330	RENATA VILHEGAS PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	C	11/12/2022
26	306581	ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	II	C	3/12/2022
27	413020733	SIDINEY LOPES DE SA	MOTORISTA	I	E	5/12/2022
28	156561	VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	B	7/12/2022
29	413019365	WILLIANA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	F	14/12/2022

#### PORTARIA Nº 678/GAB/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATM, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DEZEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171131	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	F	12/12/2022
2	171471	SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	II	E	3/12/2022

#### PORTARIA Nº 679/GAB/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18, 19 e 20, da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

DEZEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413024411	MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	C	25/12/2022

#### PORTARIA Nº 680/GAB/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do Art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA  
CONFEA-CREA/CAU-BR

DEZEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	180191	ADERVAL PIMENTA DE SOUZA	ENGENHEIRO	III	C	27/12/2022
2	413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	I	F	2/12/2022
3	413020726	GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA ROEWE	ENGENHEIRO	II	B	4/12/2022
4	413020840	HUGO FABIANO DOMINIQUINI	ENGENHEIRO	II	B	19/12/2022
5	153511	ITAMAR XAVIER DA SILVA	ENGENHEIRO	IV	B	3/12/2022
6	413020672	JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS	ENGENHEIRO	II	B	2/12/2022
7	413025628	JOSE DJAIR CASADO DE ASSIS JUNIOR	ARQUITETO	I	E	8/12/2022
8	413034036	JUSCELINO GODOY BRITO	ENGENHEIRO	I	B	14/12/2022
9	413034131	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI	TECNICO AGRICOLA	I	B	14/12/2022
10	153841	ROBERTO CAMPOS PINTO	ENGENHEIRO	III	H	8/12/2022

PORTARIA Nº 681/GAB/SEPLAD,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

DEZEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019813	DIEGO BOTELHO AZEVEDO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	III	A	09/11/2022	2022067437
2	299121	JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	06/12/2022	2022072241
3	175071	LISENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA	ECONOMISTA	IV	A	20/12/2022	2022073843
4	413020698	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	01/12/2022	2022067050

PORTARIA Nº 682/GAB/SEPLAD,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes – ATTM, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS  
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DEZEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413020885	CLEISIBIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	II	A	23/12/2022	2022070604
2	413020689	DEISE ANGELIM SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	II	A	1/12/2022	2022065915
3	413020717	EDSON LEANDRO NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	II	A	1/12/2022	2022064832
4	159471	EMANUEL COSTA E SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	IV	A	2/12/2022	2022071836
5	413020742	JADER PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	II	A	3/12/2022	2022068855
6	413020842	JOAO CARLOS MOURA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	II	A	10/12/2022	2022067126
7	413020690	JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	II	A	1/12/2022	2022065098
8	413020883	LEONARDO PEREIRA BANDEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	II	A	15/12/2022	2022063372
9	413020744	PAULO ERIVANE ROCHA DOURADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	II	A	8/12/2022	2022064966

PORTARIA Nº 683/GAB/SEPLAD,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do Art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA  
CONFEA-CREA/CAU-BR

DEZEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR	PROCESSO
1	171311	ANTONIO SAVIO FILHO	ENGENHEIRO	V	A	05/11/2022	2022051322
2	413025652	IZABELA LUIZA ROSA VIEIRA	ARQUITETO	II	A	15/12/2022	2022069591
3	413025511	INGRID BARRIOS LOPES	ARQUITETO	II	A	27/11/2022	2022069594
4	333791	VANESSA CHAGAS MITT	ARQUITETO	III	A	18/11/2022	2022069223
5	333931	HELIELTON CAVALCANTE TEODORO	ENGENHEIRO	III	A	23/11/2022	2022070251

**PORTARIA Nº 691/GAB/SEPLAD,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
17401	AILTON RIBEIRO MÁXIMO	MOTORISTA	27/12/2022	2022076122

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 27 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 002/GAB/SEPLAD,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
303461	WAGNER ROBERTO SCHISSL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/2022	2022076289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 003/GAB/SEPLAD,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
171131	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	20/12/2022	2022075294

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 02 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 024/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao Art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413020672	JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS	ENGENHEIRO	07/12/2022	2022072854

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 16 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 025/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
155271	JOELY BATISTA DA COSTA	MECÂNICO	21/12/2022	202207552

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 16 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 043/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) JULIANA RAMOS BRUNO, matrícula nº 334421, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, esta concedida por meio da Portaria Nº 314/GAB/SEPLAD, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.001, a contar a partir de 08 de janeiro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023001180.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 23 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 045/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) EVA AZEVEDO LINO GLORIA DE OLIVEIRA matrícula nº 413013135, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 01/01/2020 à 01/01/2026, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022074417.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 046/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO, matrícula nº 101531, ocupante do cargo de PA-D 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 28/12/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022076315.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 23 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 050/GAB/SEPLAD,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas O (a) servidor(a) SORAYA DA SILVA CAMPOS BARBARA, matrícula nº 132691, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JALBES CANDIDO DA SILVA**

PROCESSO: 2022055738

MATRÍCULA: 163781

CARGO: Agente de Manutenção

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

**DESPACHO Nº 015/2023/GAB/SEPLAD**

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 1.432/2022-DGP/SEPLAD de 22 de setembro de 2022, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE.

Palmas, 23 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FRANCISCO ALMEIDA COSTA  
Superintende de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019**

PROCESSO: 2019003231.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.

OBJETO: Prestação de publicações legais no Jornal DAQUI tais como avisos de licitações, editais, convocações e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

ADITAMENTO: Formalizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, permanecendo o valor estimado contratual de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para o novo período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024;

RECURSOS: 2700.04.122.8001.8410 Fonte de Recursos: 15000000000101; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90; Nota de Empenho: 570, emitida em: 24/01/2023.

BASE LEGAL: Parecer nº 071/2023/SUAD/PGM; arts. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, e a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, neste ato representado pelos senhores RONALDO BORGES FERRANTE, inscrito no CPF/MF nº 486.987.688-49, RG nº 6314595 SSP-SP, e BRENO MACHADO, CPF nº 081.286.558-84, RG nº 1828004 SSP-GO.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2023-2ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça na Quadra ARNE 53 (406 NORTE) em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022061390. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 23/02/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022**

PROCESSO Nº: 2022054006

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pó de brita, pedra de granito e pedrisco, do Pregão Eletrônico nº 093/2022, sucedido em 27/12/2022, às 14:00hs.

VALOR: R\$ 1.062.601,50 (um milhão, sessenta e dois mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP					CNPJ: 07.251.412/0001-43	
Item	Descrição	Marca	Quant. Unid.	Valor Unit.	Valor Total	
01	PÓ DE BRITA DE GRANITO POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM)	Gramprata	3.877 M³	R\$ 169,50	R\$ 657.151,50	
02	PEDRISCO (4,8 A 6,5 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM)	Gramprata	2.703 M³	R\$ 150,00	R\$ 405.450,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.062.601,50	

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**

PROCESSO Nº: 2022054990

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.  
 OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Fórmula Alimentar dos pacientes de Demanda Judicial e Dietas Nutricional para pacientes assistidos nas Unidades de Pronto atendimento UPA'S, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas/TO.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 089/2022, sucedido em 03/01/2023, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ R\$ 61.883,64 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais, sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura da Ata: 26/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

Empresa: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA				CNPJ: 29.504.519/0001-99	
Item	Descrição	Marca	Qtd/Und	Valor unitário	Valor total
02	Fórmula Láctea Infantil com Aminoácidos Livres. Isenta de Lactose. * FÓRMULA NEOCATE LCP (Danone) – apresentação: lata de 400g. Obs.: A indicação do Produto /Marca, se faz necessário por se tratar de Decisão Judicial.	NEOCATE LCP 400GR DANONE	288 LATA	205,00	59.040,00
05	Fórmula modificada para nutrição enteral, especificamente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, hiperproteica e normocalórica, parcialmente hidrolisada e carboidrato de baixo índice glicêmico (isomaltulose). ISENTA de glúten, sacarose, frutose e lactose. Densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ML. Embalagem de 1000ml em sistema fechado. Indicação clínica: Pacientes diabéticos.	NUTRISON ADVANCED DIASON PACK 1000ML DANONE	54 LITRO	52,66	2.843,64

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 002/2023/SEISP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2017, firmado com a empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20, referente ao Processo nº 2017041478, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, para pavimentação e recapeamento de vias, bem como transporte de resíduos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Carla Fernanda de Melo	413041867

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 054/2019/SEISP, de 12 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023003562  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.252,30 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87 e portadora do RG nº 383127 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.0001-72 e portadora do CNH nº 03729213593 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023003562  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

**CONTRATANTE:** ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
**CONTRATADA:** Paulista Ind. e Comércio de Alimentos LTDA – ME  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.482,30 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87 e portadora do RG nº 383127 SSP/TO. Empresa Paulista Ind. e Comércio de Alimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

**PROCESSO Nº:** 2023003562  
**ESPÉCIE:** CONTRATO  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP  
**CONTRATANTE:** ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
**CONTRATADA:** Casa De Carne Central EIRELI  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87 e portadora do RG nº 383127 SSP/TO. Empresa Casa De Carne Central EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

**PROCESSO Nº:** 2023003562  
**ESPÉCIE:** CONTRATO  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP  
**CONTRATANTE:** ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
**CONTRATADA:** Ever E-Commerce Importação e Exportação EIRELI  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87 e portadora do RG nº 383127 SSP/TO. Empresa Ever E-Commerce Importação e Exportação EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 – SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

**PROCESSO Nº:** 2023003562  
**ESPÉCIE:** CONTRATO  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP  
**CONTRATANTE:** ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
**CONTRATADA:** Super Marin Comercio de Alimentos LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87 e portadora do RG nº 383127 SSP/TO. Empresa Super Marin Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

#### CMEI CASTELO ENCANTADO

##### RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão de Licitação DAACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA E GARCIA ENGENHARIA, com o valor total de 115.138,99 (Cento e quinze mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), foi julgado como vencedor do Processo nº 2022052065, tendo como objeto a instalação de sistema de captação de energia solar.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

Wilma de Lourdes Pires Rodrigues  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI CONTOS DE FADA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

**PROCESSO Nº:** 2022073969  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**CONTRATANTE:** ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
**CONTRATADA:** CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais contábeis  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022073969.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2023;  
**SIGNATÁRIOS:** ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº 027.154.041-90 e portadora do RG nº 960.569 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

**PROCESSO Nº:** 2022074845  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**CONTRATANTE:** ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA  
**CONTRATADA:** BRASIL GÁS E TRANSPORTES



OBJETO: Serviços de recarga de gás GLP 45kg  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022074845  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº 027.154.041-90 e portadora do RG nº 960.569 SSP/TO. Empresa BRASIL GÁS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### CMEI RECANTO INFANTIL

##### PORTARIA Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023004603 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	25/01/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos  
 PRESIDENTE -DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

##### PORTARIA Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023004603 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001 - 02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	25/01/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2023.

Goandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE -DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

#### PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004603 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	25/01/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2023.

Goandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE -DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

#### PORTARIA Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004603 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001 - 88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	25/01/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE -DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

#### PORTARIA Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004603 firmado com a empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001 - 06, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	25/01/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE -DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

#### PORTARIA Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023004603 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	25/01/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE -DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

#### PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023, Processo nº 2023004603 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	25/01/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE -DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023004603  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.381,80 (treze mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06 por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 94415277187 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00939735630 DETRAN TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023004603  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366;

15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 94415277187 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001 - 02, por meio do seu representante legal o Senhor PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461 - 52 e portador do RG: nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023004603  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.618,40 (Vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 94415277187 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG: nº 622.047 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023004603  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.621,60 (Seis mil seiscentos e vinte um reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 94415277187 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001 - 88, por meio do seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651- 04 e portador do RG: nº 878.182 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023004603  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (Hum mil quinhentos e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 94415277187 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001 - 06, por meio do seu representante legal o Senhor ISLAN LOURENÇO DE SOUSA, inscrito no CPF nº: 042.081.671 - 22 e portador do RG: nº 994637 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023004603  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.256,00 (Doze mil duzentos e cinquenta e seis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771 - 87 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº: 038.254.206-12 e portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 01697558706, expedida por DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023004603  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.656,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367. VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771 - 87 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº: 025.817.851 - 52 e portador RG nº 944137 SSP/TO.

#### CMEI SEMENTINHAS DO SABER

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$66.253,30 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI ME, com o valor total de R\$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº2022026211, tendo como objeto Aquisição de Eletrodomésticos.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

Luiz Carlos dos Santos Gil  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022076153

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023

MODALIDADE: CONVITE

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: GUEDES FAB. DE MÓVEIS

OBJETO: Aquisição MÓVEIS PLANEJADOS na Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 174.478,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: GUEDES FAB. DE MÓVEIS, CNPJ: 34.992.336/0001-08, por seu representante legal o Sr. Celio Alves Guedes, inscrito no CPF:858.500.046-53 e portador do RG:6675196 2ª VIA SSP/MG.

#### E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/ ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. PROCESSO Nº 2022072951

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, por meio da Pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para

Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 20220722951, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 13 de fevereiro de 2023, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-ANISIO\\_SPINOLA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO-GENEROS_ALIMENTICIOS-ANISIO_SPINOLA.pdf) ou pelo telefone: (63) 9 9217-8233.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira  
Matrícula funcional nº 41301

#### E. M. BENEDITA GALVÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

PROCESSO Nº: 2022073323

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$: 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022073323.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.61.2000.2732,03. 2900.12.365.2000.2722.

Fonte: 15001001 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. DÉBORA GOMES REIS MARTINS, inscrita no CPF nº869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871, 2ª via SSP/TO; Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal, a Srª Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº533.975.681-53 e portadora do RG nº 7387 - SSP/TO.

#### E. M. MARCOS FREIRE

##### PORTARIA Nº. 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE MARCOS FREIRE e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria de Jesus Coelho da Silva – Presidente  
Valeria Xavier do Carmo Gonçalves – Secretário (a)  
Odemir Rodrigues Neto – 1º Membro  
Doralice Rodrigues Moura – 2º Membro  
Jose Cleuton Borges Bezerra – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Celia Duarte da Costa – Suplente  
Vicentina Livia Ribeiro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº. 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rízia Barbosa dos Santos – Presidente  
Telma Tavares Teixeira Costa – Secretário (a)  
Raimunda Moreira Sena – 1º Membro  
Mônica Barbosa dos Santos Ferreira – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria de Fatima dos Santos Ferreira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
Presidente da ACE

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

##### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, na sala da coordenação financeira da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa localizada no endereço Rua 12 APM 08 Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, a Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa

Processo nº 2022071502. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL\\_PEDAGOGICO\\_E\\_EXPEDIENTE-MARIA\\_VERONICA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_PEDAGOGICO_E_EXPEDIENTE-MARIA_VERONICA.pdf)

Mais informações poderão ser obtidas na unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3224-1968 ou pelo e-mail. mariaveronicaalves@gmail.com.

Palmas/ TO 30 de janeiro de 2023.

Sonia da Cunha Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, na sala da coordenação financeira da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa localizada no endereço Rua 12 APM 08 Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, a Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa Processo nº 2022071507. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min em dias úteis ou no endereço: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL\\_DE\\_HIGIENE\\_E\\_LIMPEZA-MARIA\\_VERONICA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_HIGIENE_E_LIMPEZA-MARIA_VERONICA.pdf)

Mais informações poderão ser obtidas na unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3224-1968 ou pelo e-mail. mariaveronicaalves@gmail.com.

Palmas/ TO 30 de janeiro de 2023.

Sonia da Cunha Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### PORTARIA Nº. 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da-ACE- Escola Municipal Monteiro Lobato e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Benice Pacheco Azevedo – Presidente  
Maria Emília Gomes Ferreira Viana – Secretária  
Solange Sousa Ribeiro – 1º Membro  
Maura Rodrigues de Oliveira e Silva – 2º Membro  
Liliane Dias Vaz Freire – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Conceição Parente Lima – Suplente  
Marinete Rodrigues de Abreu Lopes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

Maria do Socorro Fragozo Alves  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Escola Municipal Monteiro Lobato e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Benice Pacheco Azevedo – Presidente  
Maria Emília Gomes Ferreira Viana – Secretária  
Solange Sousa Ribeiro – 1º Membro  
Maura Rodrigues de Oliveira e Silva – 2º Membro  
Liliane Dias Vaz Freire – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Conceição Parente Lima – Suplente  
Marinete Rodrigues de Abreu Lopes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

Maria do Socorro Fragozo Alves  
Presidente da ACE

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 078/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gilberto Coelho Rodrigues matrícula funcional nº 141991 e Ôranna Menezes Duailibe, matrícula funcional nº 4130233, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo 2022039564, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual - EPI'S, pregão eletrônico 084/2022, para atender rede municipal de saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
226	OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	30.249.208/0001-00
227	ANA PAULA SANTOS LOCALI	31.583.243/0001-23

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas



obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 079/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2021015939, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos

Remune/Injetáveis, pregão eletrônico nº 045/2021, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
215	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/001-10
216	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
217	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49
218	TCA FARMA COMÉRCIO LTDA	73.679.623/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 080/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Edith Ione Araújo Ponte, matrícula funcional nº 413018810 e Maria de Jesus Telma Paz Araújo, matrícula funcional nº 139151, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Processo nº 2022004296, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análises clínicas (imunohematologia, coagulação e seção de imunologia), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
194/2022	PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	47.036.211/0001-48
220/2022	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.099.395/0001-24
222/2023	VIPMEDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	26.545.965/0001-53

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2022031220

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia.

OBJETO: Contratação da empresa para prestar serviços de atendimento multiprofissional pelo método ABA aos pacientes de demandas judiciais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.070,00 (noventa e sete mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Fonte nº 1.500.1002.040.103; Programa de Trabalho nº 10.302.3000.2742.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, CNPJ nº 21.829.265/0001-77, sediada na Quadra 306 Sul, Alameda 12, nº 14, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-038, Palmas, Tocantins, neste ato representada por Elias Vargas de Carvalho, doravante Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019042249.

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária para regularização do Núcleo Urbano Informal denominado Chácara nº 52, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, Município de Palmas/TO, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).

A classificação de modalidade definida inicialmente foi a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, entretanto, observou-se, no decurso do procedimento de cadastro dos ocupantes, que alguns ocupantes/beneficiários não atendem o critério de renda familiar para classificação como REURB-S. O núcleo fica classificado como REURB-S, entretanto, alguns possuidores/interessados estão individualmente classificados na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E).

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O Projeto de Regularização Fundiária - PRF indica que há no núcleo urbano informa a ser regularizado algumas desconformidades ambientais, em especial em uma área de Preservação Permanente e em uma área central, essa, compreendida como áreas ambientalmente sensíveis com risco de inundação.

O PRF indica que, "com exceção da área objeto de estudo específico [área central no núcleo], a área restante do loteamento Chácara nº 52 poderá ter sua aprovação pela Comissão de Regularização Fundiária e ser levada a registro separadamente". Foi proposto que para que essa área possa ser avaliada e compor o Projeto de Regularização Fundiária, é necessário que sejam realizados estudos específicos, em especial, estudos hidrológicos e outros.

Assim, entendemos ser possível a realização da regularização do Núcleo Urbano Informal, deixando para momento oportuno a regularização (se possível) da área de risco, a qual ficou classificada como "Remanescente" no Projeto Urbanístico elaborado.

Há necessidade de realização de intervenções de ordem urbanística no núcleo urbano informal, a saber: implantação de drenagem pluvial, asfalto, calçadas e meio fio de parte da Rua 1, Rua 3, Rua 4, Rua 5 e Rua 14 A, todas indicadas no Projeto Urbanístico e na planta de Levantamento Cadastral.

O núcleo urbano informal a ser regularizado, Chácara nº 52, já possui rede de distribuição de água e rede de distribuição de energia elétrica, dessa forma, desnecessária a realização dessas infraestruturas essenciais.

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários do Município de Palmas é a responsável pela condução da regularização fundiária em âmbito municipal, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP é a Secretaria responsável pela execução de obras de infraestrutura no território do município.

Assim, considerando que a SEISP possui cronograma próprio de execução de obras de infraestrutura essencial, em especial, implantação de drenagem pluvial, asfalto, calçadas e meio fio, entendemos que o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial pode ser apresentado em momento oportuno, haja vista não ser elaborado pela Secretaria de Assuntos Fundiários.

O PRF indicou ser desnecessária a apresentação de cronograma físico de compensações urbanísticas, ambientais e outras, haja vista que para a regularização do Núcleo Urbano Informal não há necessidade de compensações urbanísticas, ambientais e outras. Nesta oportunidade, considerando todo o exposto, aprovo o Procedimento de Regularização Fundiária resultante do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social da Chácara nº 52, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, Município de Palmas/TO.

Indicamos possível a regularização do núcleo, deixando para momento oportuno a regularização (se possível) da área de risco, a qual ficou classificada como "Remanescente" no Projeto Urbanístico elaborado.

Quanto aos ocupantes, o Município apresentará juntamente à CRF – Certidão de Regularização Fundiária a listagem única dos ocupantes, possuidores e interessados, indicando os beneficiados pela REURB-S, pela REURB-E e demais imóveis, os quais não foi possível fazer a indicação dos ocupantes, além das unidades

desocupadas e não comercializadas.

Diante do exposto, DECLARO CONCLUÍDO o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal denominado Chácara nº 52, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, Município de Palmas/TO, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

Publique-se, nos termos do Art. 21, V do Decreto nº 9.310 e Art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Dou fé.

Palmas, 24 de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 008/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 26 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, em substituição a Conselheira Titular, Elenicia Pereira Ricardo Morais, matrícula 413038625, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº009 /2023/SEDES, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 02/2023, firmado com a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 010/2023/SEDES,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 03/2023, firmado com a empresa LOBO E RODRIGUES CMIDA ARTESANAL DE EXCELÊNCIA LTDA, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 011/2023/SEDES,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 04/2023, firmado com a empresa SONIA REGINA OLIVEIRA 03869104996, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 012/2023/SEDES,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 05/2023, firmado com a empresa TUCUNARÉ NO ENVELOPE BAR E PESTISCARIA LTDA, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 013/2023/SEDES,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 06/2023, firmado com a empresa FRANCISCO ASSIS FILHO 38825031491, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se

fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 007/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 004/2023/FCP – Apoio ao Carnaval de rua de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 em consonância com o Decreto Municipal nº 1.704, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público nº 004/2023/FCP, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, contratação e premiações de apoio ao Carnaval de rua de Palmas, durante o período festivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023. Este edital é exclusivo para projetos voltados a Blocos de Rua no período de realização do Carnaval 2023 no município de Palmas – TO.

Art. 2º O período de inscrições (protocolo dos projetos) estará aberto de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023, de segunda a sexta-feira, nas Unidades do RESOLVE PALMAS.

Art. 3º A Fundação Cultural de Palmas receberá da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso a relação dos projetos aprovados, até o limite de 15 contemplados, por ordem de dia e horários do protocolo realizado no RESOLVE PALMAS.

Art. 4º O valor destinado ao Edital será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para premiação de até 15 (quinze) iniciativas de blocos de carnaval de rua nos diversos territórios da cidade, conforme os termos do Edital.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes deste Edital serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 33.90.31; Fonte: 15000000103; Ficha: 20231092.

Art. 6º O Edital completo contendo datas, condições e critérios de participação e valores detalhados poderá ser acessado na página da Fundação Cultural de Palmas, no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>, na seção Documentos e Informações/Edital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria da Penha Gonçalves da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria da Penha Gonçalves da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 139551, nomeada pelo Decreto nº 058/2000, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 11/02/2000. Pela Portaria/Segov nº 0074, de 16/03/2006, foi exonerada a pedido a partir de 01/10/2005. Posteriormente foi nomeada através do Ato nº 1353 - NM, de 06/09/2005, tendo tomado posse em 30/09/2005 e entrado em exercício no dia 06/10/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor - PII, matrícula funcional nº 314291. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "H".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$9.191,11, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.07938P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Informa a respeito de indeferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido referente ao pagamento de valores, solicitado por Roberta Chaves Carvalho, através do processo nº 2022.42.1000638PA, em razão do falecimento do ex-segurado Roberto Cunha Carvalho, conforme DESPACHO Nº 367/2022/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da

decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 22,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Meire Barbosa da Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2022.14.1201000PA, em nome da segurada Meire Barbosa da Silva, visto que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme NOTA TÉCNICA Nº 014/2023 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Delega a competência de declarar o exercício dos servidores nomeados e contratados da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.227 – DSG., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.108, de 29 de novembro de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a Criação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, Autarquia Municipal, por meio da Medida Provisória nº 05, de 29/11/2022, e a necessidade de servidores para o quadro desta pasta,

**RESOLVE:**

Art. 1º É delegada a atribuição legal de declarar o exercício dos servidores da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP pelo Presidente da ATCP para os seguintes servidores:

I. Cristiane Coelho Torre Batista - Diretoria de Gestão de Pessoas;

II. George Matheus Santiago Coelho - Gerente de Seleção e Treinamento de Pessoal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Presidente Interino ATO Nº 1.227 - DSG  
Agência de Transporte coletivo de Palmas

